

ADAPAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 04/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores nas Unidades Administrativas, observadas as disposições da Portaria Adapar nº 190, de 24 de junho de 2024, torna público o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA**, para o preenchimento das vagas, indicadas no Anexo I, deste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo de remoção regido por este Edital destina-se aos servidores em efetivo exercício na Adapar com interesse para preencher as vagas no mesmo cargo e função para o Escritório Local da Adapar onde manifesta interesse em ser removido, conforme o disposto no **ANEXO I**.

1.2. Para participação no processo seletivo de remoção, o servidor não poderá se encontrar em nenhuma das situações previstas no art. 3º da Portaria nº 190/2024.

1.3. Os servidores que se enquadram nos requisitos estabelecidos no art. 5º, da Portaria nº 190/2024, desde que manifestem seu interesse até o último dia de inscrição estabelecido no item 2.2., terá assegurada a vaga de que trata o Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O período de inscrições é de **1º de julho a 5 de julho de 2024**, no horário de expediente, devendo o servidor interessado protocolar no *e-protocolo* em Unidades da Adapar o **ANEXO II** - "Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Remoção", devidamente preenchido, com o ciente da Chefia imediata.

2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor declarante. Havendo constatação de má fé, estará sujeito às sanções e penalidades legais, além da imediata anulação do ato de remoção, caso efetivado.

2.4. O servidor, quando do preenchimento do formulário de inscrição, indicará, de acordo com o quadro de vagas (Anexo I), o Escritório Local da Adapar para a qual pretende concorrer, sendo vedado a inscrição para mais de uma localidade.

2.5. Constatada qualquer não conformidade, o Departamento de Recursos Humanos, notificará o servidor para esclarecê-la em prazo não excedente a 2 (dois) dias da notificação, sob pena de indeferimento da inscrição ou anulação da remoção, sem ônus à Administração.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação de cada servidor será obtida pelo cálculo da pontuação, nos termos do art. 8º da Portaria nº 190/2024.

3.2. Compete ao Departamento de Recursos Humanos a apuração da pontuação para os fins do presente Edital, mediante análise do Dossiê/Histórico Funcional.

3.3. Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade administrativa, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação, e, se necessário, desempate, os critérios contidos no art. 10 da Portaria nº 190/2024.

3.4. Compete ao Departamento de Recursos Humanos a divulgação preliminar da classificação na página da Adapar, endereço eletrônico www.adapar.pr.gov.br.

4. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. O servidor interessado, no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de divulgação da classificação, poderá interpor recurso ao Diretor Presidente da Adapar, via *e-protocolo*.

4.2. O recurso deverá indicar as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, sob pena de não conhecimento.

4.3. Decididos os recursos, o Diretor Presidente da Adapar homologará e publicará no Diário Oficial do Estado do Paraná a classificação final dos servidores requerentes.

4.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

5. DA REMOÇÃO

5.1. A efetivação da remoção se dará no prazo de até seis meses, contados a partir da publicação do resultado deste processo seletivo, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade do serviço.

5.2. A remoção dos servidores contemplados será efetivada, mediante expedição de ato específico.

Curitiba, (datado e assinado eletronicamente).

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 04/2024

CARGO: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIA

ESCRITÓRIO REGIONAL	ESCRITÓRIO LOCAL	NÚMERO DE VAGAS
CASCADEL	NOVA AURORA	01
CIANORTE	CIANORTE	01
CURITIBA	CERRO AZUL	01
GUARAPUAVA	PALMITAL	01
IVAIPORÁ	PITANGA	01
PONTA GROSSA	ORTIGUEIRA	01

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 04/2024 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	RG:
Cargo: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	Função: TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIA
Lotação atual:	

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
Manifesto interesse em participar do Processo Seletivo de Remoção Interna para concorrer a uma vaga, conforme indicada no anexo I, desta Portaria, no Escritório Local de _____.
Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições previstas no Edital nº 04/2024-ADAPAR.
_____, ____ de junho de 2024.
_____ (Assinatura do servidor)
_____ (Assinatura da chefia imediata)

72550/2024

PORTARIA Nº 192, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Designa Comissão de Sindicância.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.

307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **MARCIA HARUE TANIGUTI MENDES - RG 7.331.711-8/PR** e **JULIANA MACEDO VIANA - RG 15.218.606-1/PR**, para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo nº 22.188.292-0.

Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Designa Comissão de Sindicância.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DIEGO JULIANI DE CAMPOS - RG 14.499.933-9/PR** e **RODRIGO MARTINS GIANANTE RIBEIRO - RG 14.442.843-9/PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo nº 20.655.652-8.

Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70.

Art. 3º Torna sem efeito a Portaria nº 145, de 17 de Maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Designa Comissão de Sindicância.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **NEI OMAR HEIDEN DE ARAÚJO - RG 5.800.768-4/PR** e **DANIEL CAZAES DE SOUSA - RG 13.259.806-8/PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo nº 21.800.701-5.

Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 195, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidora para substituição do Chefe de Departamento de Laboratórios no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de Maio

de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar a servidora **MARIELA MORAES MARTINS GOULARTE**, RG nº 4.782.447-8 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Departamento de Laboratórios, no período de 08/07/2024 a 19/07/2024, em substituição ao servidor **RUBENS CHAGUI DE OLIVEIRA** RG nº 6.807.569-6 SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente

72548/2024

PORTARIA Nº 191, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para substituição do Agente de Transparência e Ouvidoria no período de Licença Médica do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Est. nº 6.174/70 e Lei nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor **MARCELO SILVA**, RG nº 10.153.737-4/PR, para responder pelas atividades de Agente de Transparência e Ouvidoria, no período de 21/06/2024 a 11/07/2024, em substituição ao servidor **FRANCISCO JOSÉ CASCALES**, RG nº 4.556.521-8 SSP/PR, por motivo de Licença Médica do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente

72646/2024

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 032/2024/SECID

Súmula: Cria Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários da Secretaria de Estado das Cidades.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades:

MEMBROS TITULARES

I - Gerson Luiz Charello, RG nº 3.578.816-6 (Presidente da Comissão);

II - Magali de Lima Carvalho, RG nº 8.744.889-4;

III - Nelson dos Reis, RG nº 3.651.630-5;

MEMBROS SUPLENTE

I - Everaldo Vell, RG nº 4.464.488-6;

II - Janaina Valério Azeredo, RG nº 8.696.299-3;

III - Otaviano Miranda Neto, RG nº 4.247.052-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se Resolução 012/2023-SECID.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

72807/2024